



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0284/19

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de descontar no auxílio-alimentação apenas a proporção dentro do mês das faltas não justificadas, e não integralmente como vem sendo feito.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** a Indicação nº 0352/17, de autoria do vereador Roberto Luiz Carósio, solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de descontar no auxílio-alimentação apenas a proporção dentro do mês das faltas não justificadas, e não integralmente como vem sendo feito.

JUSTIFICATIVA:

Recebemos constantes reclamações de funcionários que se indignam com esse desconto integral do crédito do cartão-alimentação, que hoje independe do número de faltas não justificadas. Faltou um dia, perdeu tudo.

Pedimos que – em caso de falta injustificada – não seja descontado o crédito do vale-alimentação em sua integralidade, e sim de forma proporcional às horas em que o servidor restou ausente no trabalho.

O então Secretário de Administração, Daniel Louzada, em resposta à primeira indicação, reconheceu que realmente há muito rigor expresso no artigo 7º, parágrafo único, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº. 2.483, e que seriam feitos estudos no sentido de rever a questão.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 04 de novembro de 2019.

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Magna Fiscal (PROS) - Autora

Roberto Luiz Carósio
Dr. Carósio (PL) - Autor

Proposição redigida por Jucélia Aparecida de Sena Araújo

Lida na Sessão de 04/11/2019 Despacho em 04/11/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

http://www.guariba.sp.leg.br - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0284/19

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de descontar no auxílio-alimentação apenas a proporção dentro do mês das faltas não justificadas, e não integralmente como vem sendo feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0352/17

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de rever as medidas adotadas na elaboração do texto jurídico do artigo 7º, parágrafo único, inciso I, alínea a, da Lei nº. 2483, de 25 fevereiro de 2011.

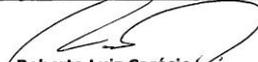
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de rever as medidas adotadas na elaboração do texto jurídico do artigo 7º, parágrafo único, inciso I, alínea a, da Lei nº. 2483, de 25 fevereiro de 2011.

JUSTIFICATIVA:

Tratando-se de auxílio-alimentação, que é um fator imprescindível no âmbito familiar e social do trabalhador, as medidas adotadas no que diz respeito à falta ao serviço do servidor municipal são muito rigorosas; deveriam, portanto, ser revistas.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 21 de novembro de 2017.


Roberto Luiz Carósio
Dr. Carósio - PR - autor

Lida na Sessão de 21/11/2017

Secretaria - Providenciado em: 21/11/2017

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Despacho em 21/11/2017

Ofício nº 21/11/2017

Cássio Aparecido Pereira - Presidente

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virginia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

Proposição redigida por Jucélia Aparecida de Sena Araújo

Lida na Sessão de 04/11/2019 Despacho em 04/11/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

http://www.guariba.sp.leg.br - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0284/19

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de descontar no auxílio-alimentação apenas a proporção dentro do mês das faltas não justificadas, e não integralmente como vem sendo feito.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESPOSTA À EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Guariba, 22 de fevereiro de 2.018.

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal
Guariba- SP

Assunto: Resposta a Indicação 352/17 – Câmara Municipal de Guariba.

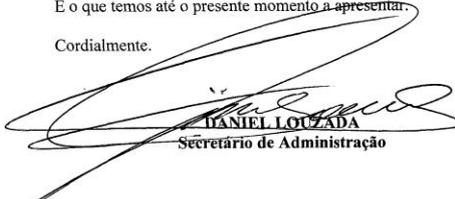
Prezado Prefeito,

Cumpru-me responder a Indicação 352/17 deliberado pelo plenário da r. Câmara Municipal de Guariba.

Ao expediente em referência, informo-lhe, para que dê conhecimento aos Senhores Vereadores que, de certo há um rigor no texto legal expresso no artigo 7º, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da lei Municipal 2.483/2011. Faremos estudos no sentido de rever a questão, porém, o condão principal não é punir o funcionário, mas sim garantirmos sua assiduidade, importante para o desenvolvimento dos programas de políticas públicas municipais, pois os recursos humanos são fundamentais para este ente. Porém, na oportunidade das negociações sindicais, levantaremos a questão.

É o que temos até o presente momento a apresentar.

Cordialmente.


DANIEL LOUZADA
Secretário de Administração

*Recebi em 22/02/2018
Assinado n.
2.*

Proposição redigida por Jucélia Aparecida de Sena Araújo

Lida na Sessão de 04/11/2019 Despacho em 04/11/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente